
PORTARIA nº 1206010/2017 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO** é servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, nomeada para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE 3º PEDAGÓGICO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme Ato de Nomeação (fl. 04), datado de 30 de junho de 1998, devendo cumprir 40 (quarenta) horas semanais, do Processo Administrativo nº 356/2017;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 15 de maio de 2017 (fls. 02 e 03); o Parecer Jurídico da Secretaria de Educação (fls. 07 e 08), assim como o Despacho da mesma Secretaria, ambos no sentido de deferir o pedido da requerente;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 399.771.023-68, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE 3º PEDAGÓGICO, com lotação na Secretaria de Educação, para **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 12 de junho de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL